



## RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSU/2017

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de definir metodologia e diretrizes para consulta à comunidade acadêmica quanto à elaboração de minuta do novo Estatuto da Unimontes e dá outras providências

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigente, e considerando:

a deliberação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 22 de fevereiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Grupo de Trabalho com o objetivo de definir metodologia e diretrizes por meio das quais serão estabelecidas a composição de grupos temáticos para consulta à comunidade acadêmica, com vistas à elaboração de minuta do novo Estatuto da Unimontes.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º será composto pelos seguintes membros do Conselho Universitário:

- a) Mariléia de Souza, Masp 1046928-6, **que a presidirá**;
- b) Silvana Diamantino França, Masp 0847510-5, **Secretária**;
- c) Maria das Dores Magalhães Veloso, Masp 0338637-2, **Relatora**;
- d) Amário Lessa Júnior, Masp 0380227-9;
- e) Antônio Gonçalves Maciel, Masp 1046610-0;
- f) Cledinaldo Aparecido Dias, Masp 1066518-0;
- g) Dario Alves de Oliveira, Masp 1046515-1;
- h) Dirce Efigênia Brito Lopes, Masp 0963712-5;
- i) Elton Dias Xavier, Masp 1046510-2;
- j) Geraldo Antônio dos Reis, Masp 1045653-1;
- k) Guilherme Eduard Ferreira, Matrícula 021647-9;
- l) Mônica Maria Teixeira Amorim, Masp 0942443-3, e
- m) Rômulo Barbosa Veloso, Masp 1046059-0 .

**Parágrafo único:** O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* do artigo apresentará nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSU relatório parcial concernente ao andamento dos trabalhos, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a minuta a esse órgão colegiado superior.

**Art. 2º DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de fevereiro de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor e Presidente do Conselho Universitário